Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls-151-151v
L. Nº 6

LEI Nº 908, DE 12 DE JUNHO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ NCr$ 6.000,00.

Eu, MARIO CREM DOS SANTOS, Prefeito Municipal - de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial até NCr$ - 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para atender ao pagamento de honorários advocatícios e custas judiciais correspondentes a ações diversas movidas contra a Câmara Municipal local.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na verba 201 - 1.1.2.10 - item 1 - Taxa de Renovação de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de junho de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de junho de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura